



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

## **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2011**

**PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2011**

**5º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

## **CONTRATO PRIMITIVO N.º 051/2012**

Pela celebração deste 5.º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Instrumento Contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, inscrita no CNPJ n.º 55.293.427/0001-17, doravante denominada "**CONTRATANTE**", neste ato representada pela Excelentíssima Senhora **Cássia Regina Zaffani Furlan**, Prefeita Municipal, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 16.851.892-2 - SSP/SP, inscrita no CPF n.º 246.438.648-00, residente e domiciliada à Rua Porto Alegre, n.º 16-25, Apartamento n.º 23, Vila Santa Rosa, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, e, de outro lado, pela Empresa **LOURENÇO CARDOSO DOS SANTOS ME**, com sede à Rua Emídio de Lima Paes, n.º 7-25, sala A, Jardim Real, na cidade de Presidente Epitácio, SP, CEP: 19.470-000, telefone n.º (18) 8135-9703, inscrita no CNPJ sob n.º 14.766.365/0001-36, representada pelo Sr. **Laurenço Cardoso dos Santos**, Empresário, já qualificado nos autos do Processo em epígrafe, doravante denominada "**CONTRATADA**", têm, entre si, justo e acordado, o presente **TERMO ADITIVO**, da forma a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

**1.1.** A **CONTRATADA** obriga-se à realização de serviços de **TRANSPORTE DE ALUNOS ESCOLARES**, constantes de sua proposta comercial, instrumento contratual e respectivo termo aditivo celebrado.

**1.2.** Os preços abaixo mencionados condicionam a **CONTRATADA** à situação de "**stand by**", portanto, todas as linhas que forem criadas ou alteradas, observada a respectiva classificação, serão a **ELA** atribuídas, salvo disposição contrária.

### **P R E Ç O S**

<b>Van</b>								
<b>Itens/ Linhas</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>
<b>Quantidade</b>	10	10	10	10	10	10	10	10
<b>Extensão/km/ dia</b>	Até 60	De 61 a 120	De 121 a 180	De 181 a 240	De 241 a 300	De 301 a 360	De 361 a 420	De 421 acima
<b>Convencional (+10,67%)</b>	<b>2,57</b>	<b>2,21</b>	<b>1,95</b>	<b>1,78</b>	<b>1,66</b>	<b>1,57</b>	<b>1,55</b>	<b>1,55</b>
<b>Substituição (+10,67%)</b>	<b>3,08</b>	<b>2,66</b>	<b>2,35</b>	<b>2,14</b>	<b>2,00</b>	<b>1,89</b>	<b>1,85</b>	<b>1,85</b>

*"Joa Ribeirinha"*

*"O pôr do sol mais bonito do Brasil"*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

<b>Microônibus</b>								
Itens/ Linhas	1	2	3	4	5	6	7	8
Quantidade	6	6	6	6	6	6	6	6
Extensão/km/dia	Até 60	De 61 a 120	De 121 a 180	De 181 a 240	De 241 a 300	De 301 a 360	De 361 a 420	De 421 acima
Convencional (+10,67%)	<b>2,88</b>	<b>2,52</b>	<b>2,28</b>	<b>2,04</b>	<b>1,97</b>	<b>1,93</b>	<b>1,88</b>	<b>1,86</b>
Substituição (+10,67%)	<b>3,45</b>	<b>3,04</b>	<b>2,74</b>	<b>2,44</b>	<b>2,36</b>	<b>2,30</b>	<b>2,26</b>	<b>2,24</b>
<b>Ônibus</b>								
Itens/ Linhas	1	2	3	4	5	6	7	8
Quantidade	4	4	4	4	4	4	4	4
Extensão/km/dia	Até 60	De 61 a 120	De 121 a 180	De 181 a 240	De 241 a 300	De 301 a 360	De 361 a 420	De 421 acima
Convencional (+10,67%)	<b>3,09</b>	<b>2,74</b>	<b>2,48</b>	<b>2,19</b>	<b>2,12</b>	<b>2,07</b>	<b>2,04</b>	<b>2,00</b>
Substituição (+10,67%)	<b>3,73</b>	<b>3,30</b>	<b>2,97</b>	<b>2,62</b>	<b>2,53</b>	<b>2,49</b>	<b>2,45</b>	<b>2,40</b>

## **CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA CONTRATUAL (ALTERADA)**

**2.1.** Este termo aditivo tem vigência de até 75 (setenta e cinco) dias, ou seja, de 17 de abril de 2.017 a 30 de junho de 2.017, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **CLAUSULA TERCEIRA DO VALOR (ALTERADA)**

**3.1.** Fica ajustado, por estimativa, para fins de “quilometragem” e “monitor” caso haja, o valor total em R\$ 25.169,76 (Vinte e Cinco Mil Cento e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos); sendo que, para fins de “monitor”, caso haja, manter-se-á o valor a ser pago mensal de R\$ 1.486,69 (Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos), por cada monitor.

**3.2.** As despesas provenientes da execução do presente 5.º termo aditivo irão onerar as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Executivo

02.09 - Secretaria de Educação e Esportes

12.361.0066-2.034000 - Transporte Escolar

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (327)

3.3.90.39.74 – Fretes e Transportes de Encomendas (6.079)

Fonte de Recurso: (01 – Tesouro)

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (328)

3.3.90.39.74 – Fretes e Transportes de Encomendas (6.080)

Fonte de Recurso: (02 – Estado)

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (329)

3.3.90.39.74 - Fretes e Transportes de Encomendas (6.081)

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”**

**PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17**

**FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000**

**Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)**

**Secretaria de Administração**

**Divisão de Licitações**

Fonte de Recurso: (05 – Federal)

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (330)

3.3.90.39.74 – Fretes e Transportes de Encomendas (6.082)

Fonte de Recurso: (05 – Federal)

**CLÁUSULA QUARTA  
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas do presente contrato primitivo não citadas nesta oportunidade ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 17 de Abril de 2.017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO  
CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**LOURENÇO CARDOSO DOS SANTOS ME  
LOURENÇO CARDOSO DOS SANTOS  
EMPRESÁRIO  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS  
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP  
CPF: 324.490.558-78

ANA PAULA DA MOTA SOUZA  
RG: 28.540.397-7 – SSP/SP  
CPF: 273.338.568-28

---

*“Joa Ribeirinha”  
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*